



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.370

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

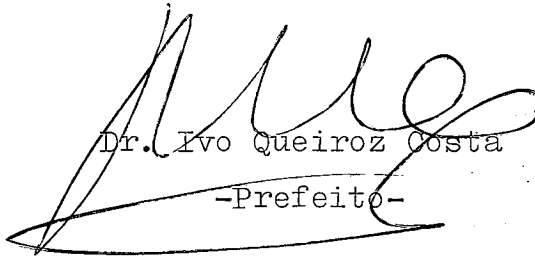
ART. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO CRISTOVAM ' DE ANDRADE, a artéria projetada no Conjunto Residencial Presidente Kennedy, Lote 06, Alto da Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-